CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 020 / 04

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Considerando o disposto no parágrafo 7° do art. 30, da Lei Complementar n° 010/92, de 27 de dezembro de 1992, no qual o servidor estável, está dispensado de novo estagio probatório quando nomeado para outro cargo publico municipal.

Considerando a aprovação em concurso público aberto pelo Edital 01/99.

Considerando o enquadramento indevido no nível I do plano de cargo e salários.

Resolve:

1° - Promover o correto enquadramento do servidor Francisco Adalberto de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Legislativo, para o nível IV da grade de progressão funcional, anexo IV, da Resolução n°004/94, de 29/12/1994, grupo ocupacional semiprofissional.

2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2004.

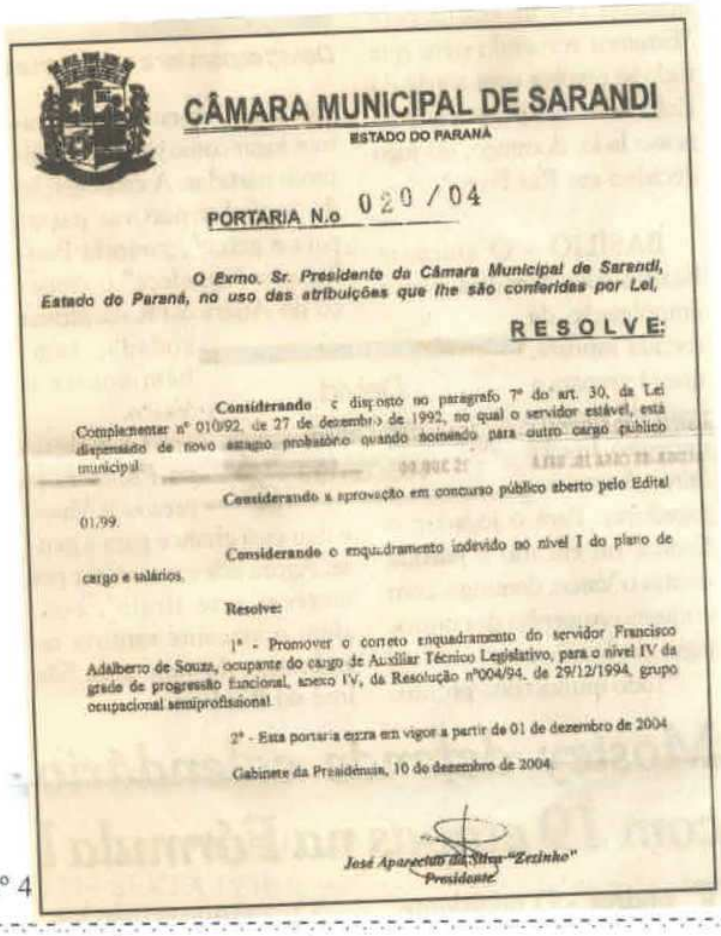
Gabinete da Presidência, 10 de dezembro de 2004.

José Aparecido da Silva "Zezinho"
Presidente.

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 020/2004 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Promove enquadramento do Nível I para o Nível IV do Servidor Francisco Adalberto de Souza, Auxiliar Técnico Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 020 / 04

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Considerando o disposto no paragrafo 7º do art. 30, da Lei Complementar nº 010/92, de 27 de dezembro de 1992, no qual o servidor estável, está dispensado de novo estagio probatório quando nomeado para outro cargo publico municipal.

Considerando a aprovação em concurso público aberto pelo Edital 01/99.

Considerando o enquadramento indevido no nível I do plano de cargo e salários.

Resolve:

1º - Promover o correto enquadramento do servidor Francisco Adalberto de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Legislativo, para o nível IV da grade de progressão funcional, anexo IV, da Resolução nº004/94, de 29/12/1994, grupo ocupacional semiprofissional.

2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2004.

Gabinete da Presidência, 10 de dezembro de 2004.

José Aparecido da Silva "Zezinho"
Presidente

de dezembro de 2004. Edição nº 4